



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SÃO JOSÉ S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: BARROS E ROCHA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.677.390/0001-43, estabelecida à AVENIDA ANGELO DEBIASI, 56, CENTRO, Uruará-PA, CEP 68140-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALAISON ROCHA BARROS, residente na TRAVESA RONDÔNIA, VILA BRASIL, Uruará-PA, CEP 68140-000, portador do CPF 293.313.232-04.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **Pregão Eletrônico nº027/2023** pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 presente Contrato tem como objeto Aquisição de Mat. De Construção e Mat. Elétrico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Placas e as Secretárias Municipais a ela vinculadas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
084357	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UNIDADE	13,00	24,990	324,87
084496	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	QUILO	5,00	42,500	212,50
114466	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	75,00	4,500	337,50
114467	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	75,00	4,600	345,00
114468	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	75,00	9,500	712,50
114469	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	75,00	11,500	862,50
114470	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	75,00	15,990	1.199,25
114471	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	75,00	29,990	2.249,25
114472	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	75,00	14,500	1.087,50
114473	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	75,00	17,500	1.312,50
114476	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	75,00	5,990	449,25
114477	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	75,00	3,900	292,50
114479	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	75,00	4,300	322,50
114481	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	75,00	14,990	1.124,25

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



114482	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	75,00	6,300	472,50
114493	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45.;	UNIDADE	4,00	117,000	468,00
114494	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, .;	UNIDADE	2,00	24,900	49,80
114495	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* .;	UNIDADE	2,00	17,900	35,80
114496	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDADE	2,00	17,900	35,80
114529	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM/ CABO, DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4,	METRO	9,00	1,480	13,32
114532	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5... ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	METRO	9,00	1,980	17,82
114534	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2, .	METRO	54,00	8,990	485,46
114535	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2, .	METRO	54,00	11,990	647,46
114566	PORTA CADEADO, 3 1/2", EM ACO ZINCADO, UNIDADE	UNIDADE	5,00	8,700	43,50
114567	PORTA CADEADO, 3 1/2", EM ACO ZINCADO, PRETO, PARA PORTAO E JANELA	UNIDADE	5,00	8,700	43,50
114567	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12, .	QUILO	5,00	36,990	184,95
114568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14), .	QUILO	5,00	33,990	169,95
114569	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13), .	QUILO	5,00	33,990	169,95
114570	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13), .	UNIDADE	5,00	33,990	169,95
114571	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12), .	QUILO	5,00	34,990	174,95
114572	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12), .	QUILO	5,00	39,990	199,95
114573	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11), .	QUILO	5,00	39,990	199,95
114574	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11), .	QUILO	5,00	40,500	202,50
114575	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11), .	QUILO	5,00	40,500	202,50
114576	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11), .	QUILO	5,00	40,500	202,50
114577	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10), .	QUILO	5,00	41,990	209,95
114578	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10), .	QUILO	5,00	35,990	179,95
114579	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) .	QUILO	5,00	33,990	169,95
114580	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) .	QUILO	5,00	39,990	199,50
114582	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11), .	QUILO	5,00	41,990	209,95
114583	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13), .	QUILO	5,00	33,990	169,95
114584	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 25 X 72, .	QUILO	11,00	36,500	401,50
114585	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 26 X 76, .	QUILO	11,00	38,900	427,90
114593	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V, .	UNIDADE	3,00	64,990	194,97
114596	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM, .	UNIDADE	3,00	11,990	35,97
114597	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M, .	UNIDADE	20,00	12,990	259,80
114607	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, .	UNIDADE	6,00	19,990	119,94
114608	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	6,00	9,990	59,94
114609	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, .	UNIDADE	6,00	22,990	137,94
114650	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	6,00	22,990	137,94
114650	CADEADO, SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, UNIDADE	UNIDADE	2,00	31,000	62,00
114651	LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UNIDADE	2,00	31,000	62,00
114651	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA, .	UNIDADE	1,00	590,000	590,00
114652	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA, .	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
114653	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 300 LITROS, COM TAMPA, .	UNIDADE	1,00	330,000	330,00
114660	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL, .	UNIDADE	1,00	27,000	27,00
114663	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, .	UNIDADE	1,00	27,990	27,99
114663	COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UNIDADE	1,00	27,990	27,99
114665	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V, .	UNIDADE	1,00	42,990	42,99
114722	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4", .	UNIDADE	2,00	5,500	11,00
114726	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4", .	UNIDADE	2,00	5,500	11,00
114726	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA, .	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
114731	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA, .	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
114731	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM, .	UNIDADE	7,00	6,900	48,30
114732	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM, .	UNIDADE	7,00	6,900	48,30
114732	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM, .	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
114868	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
114868	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E, .	METRO	54,00	4,500	243,00
114869	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6, .	METRO	54,00	6,990	377,46
114870	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2, .	METRO	54,00	4,990	269,46
114871	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2, .	METRO	90,00	21,990	1.979,10
114872	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2, .	METRO	90,00	15,990	1.439,10
114873	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2, .	METRO	54,00	8,990	485,46
114874	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2, .	METRO	90,00	34,990	3.149,10
114875	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2, .	METRO	90,00	23,990	2.159,10
114876	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2, .	METRO	54,00	9,990	539,46
114877	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2, .	METRO	90,00	49,990	4.499,10
114878	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2, .	METRO	90,00	19,990	1.799,10
114879	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2, .	METRO	90,00	29,990	2.699,10
114916	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,00	24,000	120,00
114917	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,00	3,500	17,50
114918	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,00	4,500	22,50
114919	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,00	4,500	22,50
114920	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
114921	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,00	15,000	75,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



114922	PARA AGUA FRIA PREDIAL . CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL,	UNIDADE	5,00	17,500	87,50
114923	PARA ESGOTO PREDIAL , CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL;	UNIDADE	4,00	9,220	36,88
115001	PARA ESGOTO PREDIAL CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO;	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
115008	PARA ELETRODUTO DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO P/CONCRETO,; DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20MM	UNIDADE	4,00	39,990	159,96
115009	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UNIDADE	10,00	11,990	119,90
115010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA;	UNIDADE	2,00	1.925,000	3.850,00
115011	ICC - 25 KA DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS; TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UNIDADE	2,00	2.150,000	4.300,00
115012	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A;	UNIDADE	2,00	299,990	599,98
115013	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / . DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UNIDADE	2,00	499,990	999,98
115014	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAX IMA 415 V.;	UNIDADE	2,00	125,990	251,98
115050	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO); (ALTA TENSAO)	METRO	2,00	3,440	6,88
115055	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS,; LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	UNIDADE	9,00	19,990	179,91
115061	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS;	QUILO	5,00	13,990	69,95
115062	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
115063	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO); ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO,;	UNIDADE	1,00	116,990	116,99
115064	DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UNIDADE	3,00	650,000	1.950,00
115065	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *3 5* KV;	UNIDADE	3,00	999,990	2.999,97
115314	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *3 5* KV;	UNIDADE	6,00	24,990	149,94
115315	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UNIDADE	6,00	26,990	161,94
115316	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UNIDADE	6,00	18,500	111,00
115317	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO). INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, . CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	5,00	26,500	132,50
115318	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V; CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNIDADE	6,00	18,970	113,82
115319	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V.; CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UNIDADE	6,00	27,500	165,00
115320	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V.;	UNIDADE	6,00	26,000	156,00
115321	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	6,00	25,500	153,00
115322	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, . CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	6,00	26,500	159,00
115323	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A;	UNIDADE	6,00	27,000	162,00
115324	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
115325	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS), . 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	6,00	37,990	227,94
115342	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10 A, 250V; CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	6,00	37,990	227,94
115343	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, .; RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PAR	2,00	960,000	1.920,00
115432	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO);	UNIDADE	12,00	19,990	239,88
115434	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO.;	UNIDADE	12,00	36,990	443,88
115435	(CAIXA + MODULO) TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" ; (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	12,00	38,990	467,88
115436	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO).;	UNIDADE	12,00	23,990	287,88
115437	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM,	UNIDADE	10,00	42,990	429,90
115727	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX DE 16MM.	UNIDADE	300,00	5,600	1.680,00
115728	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10MM.	UNIDADE	200,00	7,460	1.492,00
115729	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM,	UNIDADE	200,00	7,500	1.500,00
115730	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25MM.	UNIDADE	200,00	11,500	2.300,00
115745	FIO CABO PP 3X2,5MM,	UNIDADE	22,00	9,900	217,80
115746	FIO CABO PP3X1,5MM,	UNIDADE	22,00	5,990	131,78
115747	DISJUNTOR 125A TRIPOLAR, .	UNIDADE	6,00	268,190	1.609,14
115748	DISJUNTOR 100A TRIPOLAR, .	UNIDADE	5,00	268,190	1.340,95
115749	DISJUNTOR 80A TRIPOLAR, .	UNIDADE	6,00	268,190	1.609,14
115750	DISJUNTOR 70A TRIPOLAR, .	UNIDADE	2,00	95,520	191,04
115751	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR, .	UNIDADE	4,00	62,000	248,00
115752	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR, .	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
115753	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR, .	UNIDADE	5,00	62,000	310,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



115754	DISJUNTOR 32A TRIPOLAR,.	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
115755	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR,.	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
115757	DISJUNTOR 15A TRIPOLAR,.	UNIDADE	6,00	62,000	372,00
115758	DISJUNTOR 125A BIPOLAR,.;	UNIDADE	2,00	139,990	279,98
115759	DISJUNTOR 100A BIPOLAR,;	UNIDADE	2,00	139,990	279,98
115760	DISJUNTOR 80A BIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	139,990	279,98
115761	DISJUNTOR 70A BIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	65,260	130,52
115762	DISJUNTOR 63A BIPOLAR.	UNIDADE	4,00	41,990	167,96
115763	DISJUNTOR 50A BIPOLAR,.	UNIDADE	5,00	41,990	209,95
115764	DISJUNTOR 40A BIPOLAR,;	UNIDADE	5,00	41,990	209,95
115765	DISJUNTOR 32A BIPOLAR,.	UNIDADE	6,00	41,990	251,94
115766	DISJUNTOR 20A BIPOLAR,.	UNIDADE	6,00	41,990	251,94
115767	DISJUNTOR 16A BIPOLAR,;	UNIDADE	6,00	41,990	251,94
115768	DISJUNTOR 70A UNIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	13,780	27,56
115769	DISJUNTOR 63A UNIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	13,780	27,56
115770	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR.	UNIDADE	4,00	13,780	55,12
115771	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR.	UNIDADE	5,00	13,780	68,90
115772	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR,.	UNIDADE	5,00	12,990	64,95
115773	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR,.	UNIDADE	8,00	12,990	103,92
115774	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR,.	UNIDADE	8,00	12,990	103,92
115775	EXT. COMPACTA 10M.	UNIDADE	2,00	39,990	79,98
115776	EXT. COMPACTA 5M.	UNIDADE	2,00	29,990	59,98
115777	EXT. COMPACTA 3M,	UNIDADE	2,00	19,990	39,98
115778	FECHADURA PARA PORTA,.	UNIDADE	4,00	44,170	176,68
115779	FECHADURA PARA BANHEIRO.	UNIDADE	4,00	42,800	171,20
115781	BOCAL COM RABICHO,.	UNIDADE	4,00	3,100	12,40
115785	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DOSPLAY:.	UNIDADE	1,00	31,000	31,00
	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DOSPLAY: LCD 31/2				
	DIGITOS(2000 CONTAGENS) ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL				
	DOSPLAY: LCD 31/2 DIGITOS(2000 CONTAGENS)				
115786	ALICATE UNIVERSAL 8".;	UNIDADE	1,00	31,000	31,00
115787	ARMAÇÕES SECUNDARIAS DE 1 ESTRIBO,	UNIDADE	4,00	7,200	28,80
115788	ARRUELAS GALVANIZADAS QUADRADAS 3/4,	UNIDADE	75,00	1,990	149,25
115789	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 27,	UNIDADE	75,00	3,200	240,00
115790	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 40,	UNIDADE	75,00	13,500	1.012,50
115791	BOTA PARA ELETRICISTA TAM 38,	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
115792	BOTA PARA ELETRICISTA TAM 40,	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
115801	CABO DE COBRE DE 16.00MM,	UNIDADE	600,00	16,990	10.194,00
115805	CAPACETE PARA ELETRICISTA ABA TOTAL AZUL/BRANCO,	UNIDADE	1,00	63,000	63,00
115806	CELULA FOTO ELETRICA DE 1000 W/220V,	UNIDADE	38,00	21,000	798,00
115807	CELULA FOTO ELETRICA DE 500 W/220V,	UNIDADE	188,00	18,000	3.384,00
115808	FIO TORCIDO 2X2,5M,	UNIDADE	375,00	4,900	1.837,50
115809	FIO TORCIDO 2X1,5MM,	UNIDADE	375,00	2,950	1.106,25
115810	CABO DUPLEX 10MM,	UNIDADE	375,00	3,080	1.155,00
115811	CABO DUPLEX 16MM,	UNIDADE	375,00	4,400	1.650,00
115812	CINTO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA,	UNIDADE	2,00	480,500	961,00
	CINTO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA ABDOMINAL COM				
	TALABARTE C0800				
115813	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA,	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA (PARA ATIVIDADES				
	DESENVOLVIDAS EM ALTURAS SUPERIORES A 2 METROS) COM				
	TALA				
115814	CONECTOR PARALELO,	UNIDADE	38,00	9,700	368,60
115815	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM,	UNIDADE	200,00	8,500	1.700,00
115816	CONECTOR PERFURANTE 16/120MM,	UNIDADE	38,00	15,950	606,10
115817	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM,	UNIDADE	38,00	17,120	650,56
115819	CONES DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM PRETO/AMARELO.	UNIDADE	1,00	37,180	37,18
115820	FIO TORCIDO 2X4.00MM,	UNIDADE	600,00	7,600	4.560,00
115821	FITA ISOLANTE DE 20MT,	UNIDADE	75,00	8,000	600,00
115822	FITA PLASTICA PARA DEMARCAÇÃO DE AREA - ZEBRADA 70MM	UNIDADE	1,00	8,560	8,56
	X 10M				
115823	LAMPADA 25 W LED,	UNIDADE	75,00	19,500	1.462,50
115828	LUVA VAQUETA COBERTURA,	UNIDADE	1,00	74,990	74,99
115829	LUVA ISOLANTE 17.000 VOLTS,	UNIDADE	2,00	1.040,000	2.080,00
115830	PARAFUSO GALVANIZADOS 16-350MM,	UNIDADE	75,00	47,000	3.525,00
115839	ROLDANAS PARA ARMAÇÃO DE PORCELANAS 72X72,	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
115844	ESCALA DE FIBRA 7,20M,	UNIDADE	2,00	1.372,900	2.745,80
115844	MOTOBOMBA AUTORESCORVANTE MOTOR A GASOLINA,	UNIDADE	2,00	5.500,000	11.000,00
115893	LUVA ISOLANTE 1.000 VOLTS.	UNIDADE	2,00	526,000	1.052,00
	LUVA ISOLANTE 1.000 VOLTS				
115894	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5),	UNIDADE	5,00	40,990	204,95
	COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) ,				
148162	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	150,00	3,990	598,50
	PO U SIMPLES, COM 1 1/2" .,				
148163	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	150,00	3,700	555,00
	PO U SIMPLES, COM 1 1/4" .,				
148164	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	150,00	2,500	375,00
	PO U SIMPLES, COM 1" .,				
148165	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	150,00	1,990	298,50
	PO U SIMPLES, COM 1/2" .,				
148166	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	150,00	3,990	598,50
	PO U SIMPLES, COM 2 1/2" //				
148167	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	150,00	3,990	598,50
	PO U SIMPLES, COM 2" .,				
148168	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	150,00	3,990	598,50
	PO U SIMPLES, COM 3" .,				
148169	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	150,00	1,990	298,50
	PO U SIMPLES, COM 3/4" .,				
148170	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	150,00	1,990	298,50
	PO U SIMPLES, COM 3/8" .,				
148171	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	150,00	4,500	675,00
	PO U SIMPLES, COM 4" .,				
148198	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA	UNIDADE	75,00	27,990	2.099,25
	AGUA FRIA PREDIAL,				
148199	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA	UNIDADE	75,00	43,990	3.299,25
	AGUA FRIA PREDIAL,				
148200	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA A	UNIDADE	75,00	2,990	224,25
	GUA FRIA PREDIAL				
148201	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA A	UNIDADE	75,00	4,600	345,00
	GUA FRIA PREDIAL,				
148202	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 40 MM, PARA E	UNIDADE	75,00	7,200	540,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



148203	SGOTO PREDIAL, LUVAS SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA E	UNIDADE	75,00	9,500	712,50
148204	SGOTO PREDIAL, LUVAS SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGU	UNIDADE	75,00	13,400	1.005,00
148205	A FRIA PREDIAL, LUVAS SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA	UNIDADE	75,00	19,990	1.499,25
148206	FRIA PREDIAL, LUVAS SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA A	UNIDADE	75,00	15,500	1.162,50
148207	GUA FRIA PREDIAL, LUVAS SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA A	UNIDADE	75,00	19,990	1.499,25
148208	GUA FRIA PREDIAL, BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MI	UNIDADE	1,00	6.694,000	6.694,00
148209	STURA 280 L,, LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR P/ CONCRETO POTENCIA 1.40	UNIDADE	2,00	7.800,000	15.600,00
148242	0 W PRATO DIAMANTADO DE 5'', INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A,	UNIDADE	6,00	10,990	65,94
	250V, CONJUNTO MONTADO 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +				
148243	SUORTE + MODULOS) INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA	UNIDADE	6,00	21,990	131,94
	2P+T 10A, 250V, CONJUNTO 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"				
148247	(PLACA + SUORTE + MODULOS) DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180	UNIDADE	5,00	59,990	299,95
148249	MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "/ DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS,TRIPOLAR DE	UNIDADE	2,00	699,990	1.399,98
	100 ATE 250A, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE				
148250	35KA DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MA	UNIDADE	21,00	11,990	251,79
148259	XIMA DE 240 V, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO,	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
148260	20 MM X 1/2" P/CAIXA D'AGUA/ ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 M	UNIDADE	2,00	7,900	15,80
148261	M X 1 1/2", PARA AGUA FRIA/ ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 M	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
148262	M X 1 1/4", PARA AGUA FRIA/ ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4"	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
148263	P/ LIGACAO PREDIAL DE AGUA/ ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAC	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
148264	AO, 1 1/2", P/ CAIXA D'AGUA/ ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAC	UNIDADE	2,00	44,000	88,00
148265	AO, 1 1/4", P/ CAIXA D'AGUA/ ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAC	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
148342	AO, 2", PARA CAIXA D' AGUA/ CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5/3 CO	METRO	90,00	310,990	27.989,10
	NDUTORES DE 95 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
148343	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR,450	METRO	9,00	1,100	9,90
	/750 V,SECAO NOMINAL 0,5mm2, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,				
148344	450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR, 45	METRO	12,00	259,990	3.119,88
	0/750 V,SECAO NOMINAL185mm2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750				
148345	V, SECAO NOMINAL 185 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR,450	METRO	9,00	1,300	11,70
	/750 V,SECAO NOMINAL0,75mm2, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,				
148346	450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR, 45	METRO	12,00	190,000	2.280,00
	0/750 V,SECAO NOMINAL150MM2, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,				
148347	450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR,450	METRO	9,00	9,990	89,91
	/750 V,SECAO NOMINAL10 MM2, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,				
148348	450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR, 450	METRO	15,00	149,990	2.249,85
	/750 V, SECAO NOMINAL120MM2, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,				
148349	450/750 V, SECAO NOMINAL 120 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 C	METRO	90,00	19,990	1.799,10
	ONDUTORES DE 4 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
148350	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 C	METRO	90,00	22,990	2.069,10
	ONDUTORES DE 6 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
148351	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5/3 C	METRO	90,00	240,990	21.689,10
	ONDUTORES DE 70 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
148352	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3	METRO	90,00	8,990	809,10
	CONDUTORES DE 1,5 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
148353	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3	METRO	90,00	38,990	3.509,10
	CONDUTORES DE 10 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
148354	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3	METRO	90,00	14,990	1.349,10
	CONDUTORES DE 2,5 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
148355	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3	METRO	90,00	485,990	43.739,10
	CONDUTORES DE 120 MM2 : ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 120 MM2				

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



148356	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 METRO CONDUTORES DE 25 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	90,00	89,990	8.099,10
148357	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 METRO CONDUTORES DE 16 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	90,00	59,990	5.399,10
148358	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 METRO CONDUTORES DE 50 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2	90,00	189,990	17.099,10
148359	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 METRO CONDUTORES DE 35 MM2 ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	90,00	127,990	11.519,10
148365	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR/DIME UNIDADE NSOES 400 X 400 X *120* MM EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	16,00	37,990	607,84
148369	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR/DI UNIDADE MENSOES 200 X 200 X *100* MM EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	16,00	87,990	1.407,84
148370	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR/DI UNIDADE MENSOES, 400 X 400 X *120* M EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	16,00	39,990	639,84
148371	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE/DE SOBREPOR/DIM UNIDADE ENSOES 300 X 300 X *100* MM EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	16,00	95,990	1.535,84
148372	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMEN UNIDADE SOES DE 3/4" A 4"-	28,00	230,000	6.440,00
148380	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE /PARA CABOS ATE 25 MM2 COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	7,00	8,990	62,93
148381	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE F/ CABOS ATE 10 MM2,	7,00	6,990	48,93
148382	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE /PARA CABOS ATE 50 MM2 COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	7,00	16,990	118,93
148383	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE , PARA CABOS ATE 120 MM2,	7,00	29,990	209,93
148384	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE , PARA CABOS ATE 150 MM2,	7,00	33,990	237,93
148385	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE , PARA CABOS ATE 16 MM2,	7,00	8,990	62,93
148386	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE , PARA CABOS ATE 185 MM2,	7,00	37,990	265,93
148387	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE , PARA CABOS ATE 25 MM2,	7,00	8,990	62,93
148388	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE , PARA CABOS ATE 35 MM2,	7,00	10,990	76,93
148389	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE , PARA CABOS ATE 50 MM2,	7,00	14,990	104,93
148390	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE , PARA CABOS ATE 6 MM2,	7,00	7,990	55,93
148391	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) UNIDADE /PARA CABOS ATE 70 MM2 COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	7,00	21,200	148,40
148436	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2" UNIDADE , PARA ELETRODUTO,	10,00	10,900	109,00
148454	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM R UNIDADE OLIO DE 19 MM X 20 M,	2,00	15,990	31,98
148455	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM R UNIDADE OLIO DE 19 MM X 5 M,	2,00	6,990	13,98
148458	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO/SEM CONECTOR COM 3,00 M UNIDADE DE COMPRIMENTO E DN = 3/8", HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	3,00	99,990	299,97
148459	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO,COM CONECTOR 3,00 M DE C UNIDADE OMPRIMENTO E DN = 3/8", HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO, COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	5,00	110,990	554,95
148460	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TEN UNIDADE SAO DE *15* KV,	1,00	38,990	38,99
148461	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TEN UNIDADE SAO DE *35* KV,	2,00	147,990	295,98
148462	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA DIMENSOES DE *72 UNIDADE * X *72* MM, ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	1,00	7,990	7,99
148489	PARA-RAIOS DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO *280* UNIDADE V CORRENTE MÁXIMA *20* KA	4,00	360,000	1.440,00
148491	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO TENSÃO NOMINAL 15 KV,CORR UNIDADE ENTE NOMINAL DE DESCARGA 5KA PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	4,00	250,000	1.000,00
148492	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO TENSÃO NOMINAL 30 KV CORR UNIDADE ENTE NOMINAL D DESCARGA 10KA	4,00	199,990	799,96
148510	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRI UNIDADE MENTO DE 230 X 7,6 MM,	5,00	3,500	17,50
148511	ABRACADEIRA EM AÇO P/ AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO UNIDADE D COM 1/2"PARAFUSO FIXAÇÃO,	2,00	3,990	7,98
148512	ABRACADEIRA EM AÇO P/ AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO UNIDADE	4,00	4,500	18,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



148513	D COM 3/8" PARAFUSO FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO UNIDADE	2,00	8,990	17,98
148514	D COM 3" PARAFUSO FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO UNIDADE	2,00	6,200	12,40
148515	D, COM 2 1/2"CUNHA FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO UNIDADE	2,00	9,990	19,98
148516	D, COM 3 1/2"CUNHA FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO UNIDADE	2,00	4,990	9,98
148517	D COM 3/4"PARAFUSO FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D C UNIDADE	2,00	4,500	9,00
148518	OM 1 1/4"CUNHA DE FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D, UNIDADE	2,00	6,500	13,00
148519	COM 2 1/2" PARAFUSO FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D UNIDADE	2,00	4,990	9,98
148520	C/1 1/2 E PARAFUSO FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D UNIDADE	2,00	5,300	10,60
148521	CM 1 1/2" CUNHA DE FIXAÇÃO ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D CO UNIDADE	2,00	4,750	9,50
148522	M 1 1/4" PARAFUSO FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIP UNIDADE	4,00	9,750	39,00
148523	O D COM 4" PARAFUSO FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI UNIDADE	2,00	4,500	9,00
148524	PO D, COM 1/2"CUNHA FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI UNIDADE	2,00	6,990	13,98
148525	PO D, COM 2" CUNHA FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIP UNIDADE	2,00	5,300	10,60
148526	O D, COM 2"PARAFUSO FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI UNIDADE	2,00	8,500	17,00
148527	PO D, COM 3" CUNHA FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIP UNIDADE	2,00	4,000	8,00
148528	O D, COM 3/4" CUNHA FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIP UNIDADE	3,00	9,990	29,97
148529	O D, COM 4" E CUNHA FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI UNIDADE	7,00	20,990	146,93
148530	PO ECONOMICA (GOTA) COM 8", ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D UNIDADE	2,00	3,900	7,80
148531	COM 1" E PARAFUSO FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D UNIDADE	2,00	4,400	8,80
148540	, COM 1" CUNHA DE FIXAÇÃO, CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA COM CAIXA TERMOPLA UNIDADE	2,00	599,990	1.199,98
148542	STICA, COM FUSIVEL DE 35 A, CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 35 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 5 CV E TENSÃO DE 220 V UNIDADE	2,00	999,990	1.999,98
148554	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA COM CAIXA TERMOPLA UNIDADE	2,00	999,990	1.999,98
148554	POTENCIA DE 10 CV E TENSÃO DE 220 V ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARAN METRO	18,00	1,700	30,60
148555	JA, DIAMETRO 25 MM, ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARAN METRO	18,00	3,700	66,60
148556	JA DIAMETRO 40 MM, ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO COR AMARELA, DE 16 METRO	18,00	1,600	28,80
148557	MM, ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LA METRO	18,00	2,500	45,00
148558	RANJA, DE 20 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LA METRO	18,00	3,600	64,80
148559	RANJA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LA METRO	18,00	7,700	138,60
148562	RANJA, DE 32 MM JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGE UNIDADE	2,00	35,000	70,00
148636	M EM TUBO PEX, DN 25 MM, BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, POTEN UNIDADE	2,00	2.900,000	5.800,00
148637	CIA 1,97 BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H UNIDADE	1,00	8.068,000	8.068,00
148638	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, POTEN CIA 5,42HP, 29 ESTAGIOS BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS,, DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H UNIDADE	1,00	8.068,000	8.068,00
	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS. DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H			

VALOR GLOBAL R\$ 370.760,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de Preços De Pregão Eletrônico - Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar/entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições específicas no Termo de referência de

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



como no prazo de dez dias uteis;

- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Realizar a manutenção desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, após recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.4 A empresa contratada deverá executar o serviço nos termos do termo de referência, com segurança conforme as normas de segurança, ABNT.
- 3.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 3.6 Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações.
- 3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência deste contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo de até 48h.
- 3.8 Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.9 Realizar substituição do objeto entregue, que foi rejeitado, de no prazo máximo de dois dias uteis para retorno de serviço executado de forma que não atenda a demanda, ou seja, que o problema em questão não foi solucionado.
 - 3.9.1 Se houver necessidade, por força maior, de dilatação do prazo acima mencionado, esse deverá ser justificado e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.11. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.12 Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.15 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.17 Além das obrigações acima, a contratada obriga-se ainda:

- a) A contratada se obriga a entregar os objetos no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da solicitação de entrega.
- b) A contratada se obriga a fornecer o objeto de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.
- c) A contratada disponibilizará os comprovantes de fornecimento do objeto com assinatura do responsável pelo recebimento.
- d) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.
- e) Aplica-se à execução deste contrato às normas da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de direito privado, no que couber,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



f) A contratada está ciente que a contratante tem o direito de adquirir apenas parte da quantidade do objeto quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

4.6 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

4.7 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividades de acordo com as determinações do termo de referênci

4.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e especificações

4.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

4.10 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.11 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual terá início em 13 de Março de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor deste contrato, é de R\$ 370.760,85 (trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, termo de recebimento assinado por engenheiro da Prefeitura.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

8.4 Retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

8.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

8.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



2024 Atividade 1801.257520506.2.054 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 254.812,91, Exercício 2024 Atividade 1801.257520506.2.054 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 65.485,38, Exercício 2024 Atividade 1801.257520506.2.054 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 36.691,20, Exercício 2024 Atividade 1801.257520506.2.054 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 6.406,96, Exercício 2024 Atividade 1801.257520506.2.054 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 7.364,40 .

9.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

11.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria previa que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

11.4 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

11.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as estabelecidas.

11.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.

11.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

PLACAS-PA, 13 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

BARROS E ROCHA LTDA
CNPJ 14.677.390/0001-43
CONTRATADO(A)